



do local de inscrição (Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN | CEP: 59.625-900), devendo ser postado através de carta registrada, via email: cpps@ufersa.edu.br ou fax: (84) 3317-8228, até o dia 27 de março de 2013. 4.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta a sua eliminação do concurso público, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. 4.11 - A Comissão Permanente de Processo Seletivo, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação. 4.12 - Caso não seja constatada a existência de candidato aprovado ou inscrito, após haver concluídas as possíveis fases do concurso, será promovida a reabertura, observados os prazos pertinentes à interposição e a análise dos recursos administrativos. 4.13 - Em caso de reabertura, a mudança no perfil do candidato deverá ser expressa pelo Departamento Acadêmico ao qual está lotada a disciplina/área, a qual deve ser homologada pelo CONSU/UFERSA. 5 - DAS PROVAS - 5.1 - O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, e suas atualizações, constará de Prova Escrita, de Prova de Aptidão Didática e do Exame de Títulos. 5.2 - A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Didática serão de caráter eliminatório, enquanto o Exame de Títulos será de caráter classificatório. 5.3 - As provas serão realizadas no campus da UFERSA, em local determinado pela CPPS. 5.4 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas. 5.5 - A Prova Escrita, de caráter dissertativo, ocorrerá no dia 19 de maio de 2013, no horário de 08h00min às 12h00min, no local informado no cartão de inscrição do candidato, disponível no endereço www.ufersa.edu.br/concursos. 5.6 - A Prova de Aptidão Didática, a qual será gravada, será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, em dia, horário e local determinados pela CPPS, sendo divulgados no endereço www.ufersa.edu.br/concursos. 5.7 - A CPPS disponibilizará, para a realização da Prova de Aptidão Didática e a todos os candidatos, somente quadro branco e data show. 5.8 - Será permitida a utilização de qualquer outro material didático, sendo de total responsabilidade dos candidatos a montagem e funcionamento do mesmo. 5.9 - É condicionado ao candidato que usar material didático diferente daquele disponibilizado pela CPPS, o fornecimento do mesmo aos seus concorrentes em condições totais de utilização. 5.10 - O local do sorteio da ordem de apresentação, dos pontos e a definição dos horários para as Provas de Aptidões Didáticas serão divulgados no momento de publicação do resultado da Prova Escrita, sendo informados no site www.ufersa.edu.br/concursos. 5.11 - A presença do candidato é obrigatória no sorteio de pontos da Prova Escrita e da Prova de Aptidão Didática, assim como no sorteio da sequência de apresentação da Prova de Aptidão Didática. 5.12 - Não será permitida a representação de candidatos por procuração. 5.13 - O Exame de Títulos consistirá da análise comparativa dos documentos comprobatórios depositados pelos candidatos aprovados na Prova Escrita e na Prova de Aptidão Didática, e a Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, Anexo IV, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, sendo dispensada a presença de candidato. 5.13.1 - Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente constituídos deverão apresentar à CPPS, localizada no pavimento superior do prédio administrativo da UFERSA, em data e horário a serem divulgados no site www.ufersa.edu.br/concursos, a seguinte documentação: a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar. b. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, LDB). c. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, C.P.F., Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral. d. 03 (três) vias do "curriculum vitae", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais. e. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o Qualis do periódico (Deve-se determinar uma única Grande área do CNPq onde os artigos deverão ser avaliados). f. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público. g. Para o Exame de Títulos, os candidatos deverão observar o que dispõem o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, (disponível no site www.ufersa.edu.br/concursos) e dispor os documentos comprobatórios na mesma ordem da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos. 5.14 - Na Análise dos Títulos, serão consideradas áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas de Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 6 - DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO - 6.1 - Será eliminado do certame, o candidato que obtiver, nas provas de caráter eliminatório, média simples da banca examinadora menor do que 7,00 (sete). 6.2 - Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos. 6.3 - Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir,

por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas. 6.4. Será eliminado do concurso, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como colar ou passar cola durante a realização da Prova Escrita, gerar badernas nas mediações do local de realização de provas, insistir em permanecer nas mediações do local de realização de provas após haver entregue sua prova, se inscrever numa área que não seja de sua formação em desconformidade com o perfil da vaga constante no edital. 6.5. A reprovação de candidato será preceituada em consonância com o Art. 16 e seus parágrafos e com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009. 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 7.1 - Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o § 2º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA. 7.2. Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da banca examinadora do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação do resultado do certame no site www.ufersa.edu.br/concursos. 7.3 - Após o resultado final, os candidatos selecionados serão comunicados mediante correspondência e por meio de publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União. 7.4 - Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o "Curriculum Vitae" entregue no ato da inscrição, depois do que serão incinerados. 7.5 - Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme § 1º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA. 7.6 - Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo email cpps@ufersa.edu.br.

Mossoró, 18 de março de 2013.  
JOSE DE ARIMATEA DE MATOS  
Reitor

#### EDITAL Nº 16/2013 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado nos termos do Edital 002/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 05, de 08 de janeiro de 2013, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.001219/2013-82  
Disciplina: Administração Rural - Campus Mossoró. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Júlio César Rodrigues de Sousa - APROVADO; CLASSIFICADO.

Disciplina: Psicologia e Metodologia Científica - Campus Mossoró. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Ruslândia Sâmia Mitre Silveira - APROVADA; CLASSIFICADA; 2º - Andressa Maia de Oliveira - APROVADA.

Disciplina: Citologia, Anatomia dos animais domésticos, Histologia e Embriologia - campus Mossoró. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Procássia Maria Lacerda Barbosa - APROVADA; CLASSIFICADA  
Mossoró, 18 de março de 2013.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS  
Reitor

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2012 - UASG 153163

Nº Processo: 23080041297201268.  
DISPENSAS Nº 168/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Execução do projeto de extensão "UCA- Um Computador por Aluno". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 08/11/2012 a 15/02/2013. Valor Total: R\$256.698,95. Fonte: 312915173 - 2012NE804736. Data de Assinatura: 08/11/2012.

(SICON - 18/03/2013) 153163-15237-2013NE800368

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2012 - UASG 153163

Nº Processo: 23080046734201230.  
DISPENSAS Nº 372/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Apoio administrativo ao Projeto de Extensão referente à realização de "Curso de Pós - Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Educação Infantil". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 03/12/2012 a 31/05/2014. Valor Total: R\$562.726,50. Fonte: 112000000 - 2012NE805392. Data de Assinatura: 03/12/2012.

(SICON - 18/03/2013) 153163-15237-2013NE800368

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2012 - UASG 153163

Nº Processo: 23080039437201238.  
DISPENSAS Nº 329/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado : FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DESANTA CATARINA. Objeto: Execução do Projeto de Extensão intitulado "Curso de Capacitação para Tutores, Docentes e Designers para Educação a Distância". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 13/11/2012 a 01/03/2013. Valor Total: R\$29.184,00. Fonte: 250159999 - 2012NE805998. Data de Assinatura: 13/11/2012.

(SICON - 18/03/2013) 153163-15237-2013NE800368

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2012 - UASG 153163

Nº Processo: 23080057090201213.  
DISPENSAS Nº 381/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Projeto de extensão Curso sobre saúde mental e trabalho em rede: demandas ao consumo de álcool e outras drogas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/01/2013 a 30/11/2015. Valor Total: R\$7.200.000,00. Fonte: 151000000 - 2012NE805815. Data de Assinatura: 22/01/2013.

(SICON - 18/03/2013) 153163-15237-2013NE800368

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2012 - UASG 153163

Nº Processo: 23080059363201256.  
DISPENSAS Nº 468/2012 Contratante: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSÃO UNIVERSITARIA. CNPJ Contratado: 83472860000155. Contratado : FUNDACAO JOSE ARTHUR BOITEUX -Objeto: Apoio administrativo ao projeto de extensão intitulado "Curso de Indicação Geográfica na Modalidade a Distância - 3ª Edição". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2013 a 31/10/2013. Valor Total: R\$212.000,00. Fonte: 176013065 - 2012NE806104. Data de Assinatura: 01/02/2013.

(SICON - 18/03/2013) 153163-15237-2013NE800368

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2013 - UASG 153163

Nº Processo: 23080006832201315. Objeto: Assinatura coleção de livros eletrônicos biblioteca virtual 3.0 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Parecer 201/GFG/PF-UFSC/2013 Declaração de Inexigibilidade em 07/03/2013. GELVANE FRANCISCO GOEDERT. Procurador Federal. Ratificação em 18/03/2013. ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 180.038,88. CNPJ CONTRATADA: 01.404.158/0001-90 PEARSON E DUCATION DO BRASIL LT-DA.

(SIDECE - 18/03/2013) 153163-15237-2013NE800374

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2013 - UASG 150232

Nº Processo: 23080008349201375. Objeto: Serviço de manutenção corretiva de um videoscópio digestivo, mr. OLYMPUS, mod. Q150, série 2205231, Patr. 182998, com substituição de peças Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/03/2013. GELVANE FRANCISCO GOEDERT. Procurador Federal. Ratificação em 14/03/2013. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA. Diretor Geral do Hu / Ufsc. Valor Global: R\$ 6.441,96. CNPJ CONTRATADA: 04.937.243/0001-01 OLYMPUS O PTICAL DO BRASIL LTDA..

(SIDECE - 18/03/2013) 150232-15237-2013NE800520

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2013 - UASG 150232

Nº Processo: 23080009380201323. Objeto: Aquisição de medicamento Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 14/03/2013. WALTER BACKES. Procurador Federal. Ratificação em 15/03/2013. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA. Diretor Geral do Hu / Ufsc. Valor Global: R\$ 36.550,80. CNPJ CONTRATADA: 04.355.394/0001-51 PROHOSP D IST DE MEDICAMENTOS LT-DA.

(SIDECE - 18/03/2013) 150232-15237-2013NE800520

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 303/2012

Objeto: Materiais de anestesiologia. Empresas vencedoras: 01.503.078/0001-91, R\$ 1.456,20; 04.078.043/0001-40, R\$ 26.423,50; 04.909.848/0002-70, R\$ 2.520,00; 05.531.725/0001-20, R\$ 1.050,50; 05.793.185/0001-52, R\$ 923,40; 06.019.570/0001-00, R\$ 6.398,80; 07.752.236/0001-23, R\$ 5.721,00; 93.726.446/0001-89, R\$ 1.486,50; 95.433.397/0001-11, R\$ 1.644,00; 96.260.369/0001-02, R\$14.736,00. Valor Global da Ata: R\$ 62.359,90.

MIRIAM IDALINA HÉKIS  
Coordenadora da CPPL

(SIDECE - 18/03/2013) 150232-15237-2013NE800520

#### PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 4 ao Contrato Nº 22/2009  
Processo: 23080.000161/2005-79. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CPF Contratado: 051.518.132-34. Nome Contratado: Claudio Márcio Matera Justo. Objeto Contratual: Prorrogação e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 1º/3/2012 a 28/2/2014. Valor total: R\$ 3.758,76.